



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022

Ano VIII • Nº 1.461 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 02 |

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 004/2022 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 214, de 09 de setembro de 2009;

Dispõe sobre as seguintes aprovações:

Do Encaminhamento da Reprogramação de Saldos de recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do Orçamento de 2021 para 2022 e o Planejamento das ações a serem executadas com os recursos reprogramados para o ano de 2022, dos extratos das Contas Correntes, das Contas de Investimentos e relação de saldos das Contas do mês de dezembro de 2021 e, demonstrativo do superávit financeiro por fonte de recursos de dezembro 2021, e da reprogramação de saldo, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022;
Do Plano de Ação da Coordenação Intersetorial do Programa Auxílio Brasil 2022.

CONSIDERANDO o Ofício nº 072/2022 – SeMAS – Encaminhamento da reprogramação de saldos de recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Orçamento de 2021 para 2022 e o Planejamento das Ações a serem executadas com os Recursos reprogramados para o ano de 2022, dos extratos das Contas Correntes, das Contas de Investimentos e relação de saldos das Contas do mês de dezembro de 2021 e, demonstrativo do superávit financeiro por fonte de recursos de dezembro 2021, que solicita a análise e deliberação pelos Conselheiros Municipais de Assistência Social da reprogramação de saldo, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 008/2022 – CADÚNICO/PAB – Plano de Ação de 2022 da Coordenação Intersetorial do Programa Auxílio Brasil;

CONSIDERANDO a convocação via WhatsApp e ligações para os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em 15 de setembro de 2022, para análise e deliberação em reunião Ordinária nos dias 20 de setembro de 2022, às 9 horas, na sede do Núcleo dos Conselhos;

CONSIDERANDO que houve quórum suficiente na reunião Ordinária nos dias 20 de setembro de 2022, às 9 horas na sede do Núcleo dos Conselhos para a análise e deliberação do **Ofício nº. 072/2022 – SeMAS** – Encaminhamento da reprogramação de saldos de recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Orçamento de 2021 para 2022 e o Planejamento das Ações a serem executadas com os Recursos reprogramados para o ano de 2022, e extratos das Contas Correntes, das Contas de Investimentos e relação de saldos das Contas do mês de dezembro de 2021 e, demonstrativo do superávit financeiro por fonte de recursos de dezembro 2021, e para análise e deliberação da reprogramação de saldo, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO que houve quórum para a análise e deliberação do **Ofício nº. 008/2022 – CADÚNICO/PAB** – Plano de Ação da Coordenação Intersetorial do Programa Auxílio Brasil 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR, na íntegra o Encaminhamento da Reprogramação de Saldos de recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do Orçamento de 2021 para 2022, e o Planejamento das ações a serem executadas com os recursos reprogramados para o ano de 2022, bem como os extratos das Contas Correntes, das Contas de Investimentos e relação de saldos das Contas do mês de dezembro de 2021 e, demonstrativo do superávit financeiro por fonte de recurso - dezembro 2021, e a reprogramação de saldo, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, conforme demonstrativo abaixo.

REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DOS RECURSOS TRANSFERIDOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO ORÇAMENTO DE 2021 PARA 2022

| RECURSOS | FORTE | CODIGO DA FONTE | CONTA CORRENTE | SALDO EM (31/12/2021) | SALDO DE RENDIM. (31/12/2021) | VALOR TOTAL (ESTIMADO) |
|---|-------------------|-----------------|----------------|-----------------------|-------------------------------|------------------------|
| FUNDO M D A SOCIAL – FMAS | 2.500.0000.000000 | 2.500 | 30.928-1 | R\$ 0,00 | R\$ 284.568,63 | R\$ 201.615,79 |
| FUNDO M D A SOCIAL – FMAS (LEI COMPLEMENTAR 173/2020) | 2707.0000.000000 | 2.707 | 30.928-1 | R\$ 0,00 | R\$ 47.930,57 | R\$ 47.930,57 |
| FMAS BLOCO EST DE BENEFIC | 2.661.0000.000000 | 2.661 | 31.252-5 | R\$ 0,00 | R\$ 72.618,96 | R\$ 72.618,96 |
| BL GSUAS FNAS | 2.660.0000.000000 | 2.660 | 29.242-7 | R\$ 0,00 | R\$ 8.328,86 | R\$ 8.070,06 |
| BL GBF FNAS | 2.660.0000.000000 | 2.660 | 29.237-0 | R\$ 0,00 | R\$ 94.787,49 | R\$ 92.691,00 |



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

| | | | | | | |
|---------------------|-------------------|-------|----------|----------|-------------------|----------------|
| BL PSB FNAS | 2.660.0000.000000 | 2.660 | 29.250-8 | R\$ 0,00 | R\$ 139.885,40 | R\$ 113.103,11 |
| BL MAC FNAS | 2.660.0000.000000 | 2.660 | 31.412-9 | R\$ 0,00 | R\$ 73.352,28 | R\$ 70.951,05 |
| GUARAI ACESUAS TRAB | 2.660.0000.000000 | 2.660 | 29.231-1 | R\$ 0,00 | R\$ 15.781,17 | R\$ 15.781,17 |
| GUARAI SIGTV ESTR4 | 0102.90.000 | 191 | 33.299-2 | R\$ 0,00 | R\$ 263,53 | R\$ 263,53 |

Artigo 2º - APROVAR, na íntegra o Plano de Ação da Coordenação Intersetorial do Programa Auxílio Brasil 2022;

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa dos dias 20 de setembro de 2022;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Joanan da Silva Barros
Presidente do CMAS
Portaria nº 2.443/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA

Trata-se da publicação, referente a PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2022 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022, conforme abaixo.

| DIÁRIO OFICIAL | DATA | LOCALIZAÇÃO | | ONDE SE LÊ | LÊIA-SE |
|----------------|-------------|------------------|-----------------------|--|--|
| | | NO DIÁRIO | NA PORTARIA | | |
| Nº 1.459 | 26.09..2022 | Folhas – 03 e 04 | Art. 1º) DESIGNAR.... | PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2022 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022 | PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2022 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022 |

Guaraí, 28 de setembro de 2022

Maria José Ferreira da Silva Curcino
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 2.059/2021

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2022 – DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, que o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, necessita da contratação da ferramenta de pesquisas e comparação de preços – Banco de Preços, haja vista que a pesquisa de preços é necessária pois constitui-se como elemento fundamental para que a Administração Pública, elabore a avaliação do custo, a instrução dos procedimentos, a análise e pesquisa de mercado para a realização da estimativa de valor das contratações no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e ainda assegure um desempenho bom e célere das atividades laborais administrativas, técnicas, em todas as ações de cunho estrutural voltadas a elaboração dos projetos a serem desenvolvidas por esta Secretaria e seus respectivos departamentos;

CONSIDERANDO, que na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. No caso em específico trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 25, caput, e respectivos incisos da Lei n. 8.666/93 e onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º) DECLARAR a Inexigibilidade de Licitação para contratar, a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95,** fornecedora de ferramenta de pesquisas e comparação de preços – Banco de Preços – praticados pela administração pública, consoante a sistema de pesquisas baseado em resultados de todas as modalidades de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social;

Parágrafo Único: a escolha do fornecedor, resta alicerçada em razão da exclusividade no mercado da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, tendo em vista apresentar em seu objeto BANCO DE PREÇOS, uma ferramenta de última geração para pesquisa e comparação de preços, oferecendo uma base de dados diferenciada no mercado, pois, utiliza preços adjudicados e homologados de outras Administrações Públicas, servindo de apoio na formação do valor estimado. O sistema prima pela facilidade de uso utilizando conceitos de navegação fácil e intuitiva. A prestação de serviço disponibilizado pela empresa acima supracitada é compatível com as necessidades desta Administração.

Art. 2º) Esta Portaria retroagirá seus efeitos a partir do dia 12 de setembro de 2022, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos Vinte e oito dias do mês de setembro de 2022.

Maria José Ferreira da Silva Curcino
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS
Portaria nº 2.069/2021

